EDITAL Nº 274/2024-PROGRAD/UFMS

SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET/UFMS): GRUPO PET SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, MATEMÁTICA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - FRONTEIRA/CPPP

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei n° 11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010(*); em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Ensino da UFMS (Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 6 de janeiro de 2024); na Instrução Normativa nº 53-Prograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024; e no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023); e com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital, torna pública a **seleção de tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET/UFMS): Grupo PET Sistemas de Informação, Matemática e Ciência da Computação - Fronteira/CPPP**.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar Professor do Curso de Graduação para atuar como Tutor do Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET/UFMS, conforme tabela abaixo:

UNIDADE	CURSO(S) ENVOLVIDO(S)	GRUPO PET
CPPP	Sistemas de Informação, Matemática e Ciência da Computação	Sistemas de Informação, Matemática e Ciência da Computação - Fronteira

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

PRIMEIRA ETAPA	DATAS
Publicação do Edital no portal da Prograd	04/07/2024
Período de Inscrição via SIGProj https://sigproj.ufms.br/	De 05 a 14/07/2024
Recebimento da documentação dos candidatos pelo Presidente da Comissão do Processo de Seleção (no e-mail institucional)	15/07/2024, após as 8h
Envio da Ata de Resultado da Etapa Análise das Inscrições pelo Presidente da Comissão à SEPPE/DIPER/PROGRAD	15/07/2024, até as 15h
Previsão da Divulgação do Resultado Preliminar da Análise da Inscrição no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	16/07/2024
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Análise da Inscrição - por e-mail seppe.prograd@ufms.br	Até 17/07/2024
Previsão de Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas após Recurso no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	18/07/2024
SEGUNDA ETAPA	**DATAS**
Período de realização das subetapas do Processo de Seleção (Apresentação do planejamento das atividades para o grupo e Análise	De 19/07 a 23/07/2024

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/07/2024
Nº 8327
Pg. 193

do Currículo Lattes)	
Envio da Ata de Resultado Preliminar, após realização das subetapas, pelo Presidente da Comissão à Seppe/Diper/Prograd	24/07/2024, até as 11h
Previsão de Divulgação do Resultado Preliminar no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	25/07/2024
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar	Até 28/07/2024
Envio do Resultado da Análise dos Recursos pelo Presidente da Comissão à Seppe/Diper/Prograd	29/07/2024
Previsão de Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado Final no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	A partir do dia 30/07/2024

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá ser Tutor(a) do Grupo PET Sistemas de Informação, Matemática e Ciência da Computação - Fronteira, Professor efetivo do quadro da UFMS, lotado no Campus de Ponta Porã - CPPP/UFMS, que seja Professor do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, Matemática ou Ciência da Computação, bem como:

a) ser Professor com dedicação exclusiva;

b) ter título de doutor ou mestre;

c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

d) comprovar, com documentação, atuação efetiva em Cursos e Atividades da Graduação, da Pesquisa e da Extensão por três anos anteriores à avaliação do Processo de Seleção;

e) ter cumprido o interstício de três anos fora da tutoria do PET, após o período de seis anos consecutivos de exercício de tutoria no PET; e

f) não exercer, em concomitância, enquanto tutor do Grupo PET, a função Gratificada ou de Coordenação de Curso ou de Cargo de Direção UFMS, salvo em situações de substituição eventual, por um período máximo de 45 dias. O candidato que possua FG, FCC e CD, poderá participar do processo de seleção, devendo estar desvinculado, se selecionado, no momento de implantação da bolsa.

3.2. Após o término da seleção, o candidato selecionado, caso se enquadre na situação do item 3.1, alínea "f", deste edital, deverá optar pela tutoria do PET ou pelo cargo e/ou função que ocupa no âmbito da UFMS, devendo obrigatoriamente comunicar à Seppe/Diper/Prograd, por e-mail seppe.prograd@ufms.br.

4. DO VALOR DA BOLSA

4.1. A bolsa mensal do Professor Tutor com título de doutor será de valor equivalente a R$3.100,00, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Doutorado.

4.1.1. A bolsa mensal do Professor Tutor com título de mestre será de valor equivalente a R$2.100,00, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Mestrado.

5. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. A inscrição deverá ser feita pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj/UFMS, endereço: https://sigproj.ufms.br/, no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.

5.2. Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o Professor deverá utilizar seu passaporte institucional, preencher as informações solicitadas e, inserir, obrigatoriamente, no SIGProj, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/07/2024
Nº 8327
Pg 194

a) Curriculum Vitae no formato Lattes, com o preenchimento obrigatório das atividades dos últimos três anos (http://lattes.cnpq.br/), conforme item 5.2.2 deste Edital;

b) Tabela de pontuação do Curriculum Vitae, preenchida pelo candidato, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital; e

c) Planejamento de Atividades para o Grupo, em consonância com o item 6.6 deste Edital.

5.2.1. O candidato compromete-se a entregar os documentos comprobatórios das atividades dos últimos três anos, se solicitado pela Comissão ou pela Prograd.

5.2.2. Todas as Atividades de Ensino, da Pesquisa e da Extensão compreendidas no período dos últimos três anos anteriores à avaliação desta seleção serão computadas, mesmo que antes do ingresso do professor na UFMS.

5.3. A inscrição somente se efetiva no sistema após o candidato preencher todas as informações solicitadas, inserir os documentos solicitados e "**SUBMETER A INSCRIÇÃO**" no SIGProj.

5.4. É de inteira responsabilidade do Professor anexar os documentos legíveis, exigidos no item 5.2 deste Edital, bem como das informações prestadas.

5.5. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, da Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 6 de janeiro de 2024, da Instrução Normativa nº 53-PROGRAD/UFMS, de 30 de julho de 2021 e normativas especificas do PET, não podendo alegar desconhecimento.

5.6. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Este Processo de Seleção seguirá as exigências contidas na Portaria MEC n° 976/2010, disponível para consulta na página do PET no portal do MEC, no endereço eletrônico: https://prograd.ufms.br/files/2019/09/Portaria_n_976-republicada.pdf,

bem como na Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 6 de janeiro de 2024 e na Instrução Normativa nº 53-PROGRAD/UFMS, de 30 de julho de 2021, disponíveis na página da Prograd https://prograd.ufms.br/legislacao/.

6.2. Será eliminado do Processo de Seleção o Professor que:

a) deixar de inserir, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 5.2 deste Edital;

b) deixar de entregar, se solicitado pela Comissão ou pela Prograd, quaisquer documentos comprobatórios; ou

c) não comparecer ou se ausentar de qualquer uma das subetapas do processo.

6.3. O Planejamento do ano de 2024 do Grupo PET Sistemas de Informação, Matemática e Ciência da Computação - Fronteira, extraído do Sigpet/MEC, está disponível no SIGProj/UFMS, neste Edital, para fins de conhecimento sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas pelo grupo, bem como para fins de confecção do Planejamento de Atividades para o Grupo.

6.4. O Processo de Seleção será composto de 2 (duas) etapas:

6.4.1. PRIMEIRA ETAPA:

a) Análise das Inscrições (caráter eliminatório);

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/07/2024
Nº 8327
Pg. 195

6.4.1.1. A Análise das Inscrições dar-se-á na correta inserção dos documentos obrigatórios no SIGProj, conforme item 5.2 deste Edital.

6.4.2. SEGUNDA ETAPA:

a) APLAN: Apresentação do planejamento das atividades para o grupo (caráter eliminatório e classificatório) peso 2; e

b) ACL: Análise do Currículo Lattes dos candidatos (caráter eliminatório e classificatório) peso 1.

6.4.2.1. APLAN: Apresentação do planejamento das atividades para o grupo, individual com o candidato.

6.4.2.2. Será realizada de forma remota (sendo adotada a videoconferência para a realização da apresentação do planejamento, via Google Meet) e individualmente com o candidato, sendo vedada a presença dos demais candidatos; e terá a duração máxima de sessenta minutos.

6.4.2.3. A apresentação do planejamento será gravada para fins de registro, o qual poderá ser utilizado pelos membros da Comissão, seja na avaliação inicial ou na reavaliação, em caso de Recurso.

6.4.2.4. Cabe ao Presidente da Comissão de Seleção comunicar os candidatos aprovados na Primeira Etapa, Análise das Inscrições, por meio do e-mail inserido no Formulário de Inscrição, a data, o horário e o tipo de tecnologia a ser utilizada.

6.4.2.5. A Apresentação do planejamento e das atividades para o grupo será avaliada de forma coletiva pela Comissão do Processo de Seleção, que atribuirá uma nota única, de zero a cem, para cada candidato. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a sessenta.

6.4.2.6. O Planejamento de Atividades para o Grupo deverá ser anexado pelo candidato e tem caráter eliminatório e classificatório.

6.4.2.7. O Professor candidato responderá a perguntas formuladas pelos membros da Comissão de Seleção sobre o Planejamento de Atividades, que deverá ser anexado no SIGProj/UFMS, e sobre temas constituintes do Programa PET.

6.4.2.8. Constituirão critérios para a avaliação da Apresentação e do Planejamento de Atividades, para o Grupo:

a) Clareza e relevância nos objetivos apresentados no Planejamento de Atividades (até dez pontos);

b) Consistência na metodologia apresentada no Planejamento de Atividades (até dez pontos);

c) Relevância das Atividades Propostas aos estudantes do Grupo PET articuladas à formação profissional em Sistemas de Informação, Matemática ou Ciência da Computação; (até dez pontos);

d) Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de Graduação da UFMS (até quinze pontos);

e) Criatividade e nível de inovação do Planejamento de Atividade, considerando as atividades atualmente desenvolvidas pelo Grupo PET Sistemas de Informação, Matemática e Ciência da Computação - Fronteira, para o crescimento do Grupo e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC nº. 976/2010 (até quinze pontos).

f) Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFMS (até dez pontos);

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/07/2024
Nº 8327
Pg. 196

g) Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas, pelo Grupo PET Sistemas de Informação, Matemática e Ciência da Computação - Fronteira (até dez pontos);

h) Capacidade de orientação estratégica do Grupo e de trabalho em grupo (até dez pontos); e

i) Clareza na exposição das respostas às perguntas realizadas pela Comissão (até dez pontos).

6.4.3. ACL: Análise do Currículo Lattes dos candidatos

6.4.3.1. A pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes do candidato será feita de acordo com a Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação apresentadas no **Anexo I**, deste Edital.

a) Será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de cem pontos para cada uma das três dimensões (Ensino, Pesquisa e Extensão), garantindo um peso igual para cada uma delas. A pontuação final do Currículo Lattes do candidato será obtida através da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões;

b) A comprovação das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão se dará por meio da verificação do Currículo Lattes do candidato, que será anexado no SIGProj/UFMS;

c) O candidato é responsável pelo preenchimento da tabela apresentada no **Anexo I** deste Edital, anexando-a no SIGProj no ato da inscrição; e

d) os documentos comprobatórios das atividades de ensino, pesquisa e extensão serão solicitados pela Comissão, caso necessário.

6.5. A Nota Final do candidato será obtida através da média ponderada calculada da seguinte forma: **MA=[2(APLAN) + (ACL)]/3**

6.6. Havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

a) Não ter exercido a Tutoria do Grupo PET;

b) Maior nota na Apresentação do planejamento das atividades para o grupo;

c) Maior nota no Currículo Lattes; e

d) Maior tempo de vínculo com a UFMS como Professor de Magistério Superior.

6.7. Em caso de vacância de Tutor, a pedido ou desligamento nos casos previstos, durante a validade do Processo de Seleção, serão convocados à assunção da vaga os Professores classificados, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O Grupo PET terá seu Processo de Seleção conduzido por uma Comissão de Seleção, nomeada pela Prograd, por Ato do Pró-Reitor, e deverá ser composta por:

a) um Tutor membro do CLAA-PET, na qualidade de presidente;

b) um Professor do Curso de Sistemas de Informação ou do Curso de Matemática ou do Curso de Ciência da Computação, que não seja candidato, e que tenha, preferencialmente, conhecimento do Programa PET, indicado pelo respectivo Diretor da Unidade; e

c) dois representantes estudantes participantes do Grupo PET Sistemas de Informação, Matemática e Ciência da Computação - Fronteira/CPPP.

7.1.1. O Tutor que está sendo substituído pode participar da Comissão de Seleção.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/07/2024
Nº 8327
Pg. 197

8. DO RESULTADO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. A Prograd publicará Edital de Resultado Preliminar da PRIMEIRA ETAPA, Análise da Inscrição, no portal da Prograd, www.prograd.ufms.br.

8.1.1. O candidato poderá interpor Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **Anexo III** deste Edital, disponível no SIGProj, e enviado em formato PDF.

8.1.2. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada à Prograd, por correio eletrônico, no endereço seppe.prograd@ufms.br, conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto **"Recurso Edital de Resultado Preliminar da Análise da Inscrição - Tutor PET Sistemas de Informação, Matemática e Ciência da Computação - Fronteira/CPPP".**

8.1.3. O Presidente da Comissão de Seleção deverá encaminhar à Prograd (SEPPE/DIPER/PROGRAD), nas datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, impreterivelmente, a Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação (**Anexo I** deste Edital) e as Atas de Resultado (**Anexo II** deste Edital). As Atas de Resultado deverão ser confeccionadas, via SEI, conforme modelos disponíveis neste Edital.

8.2. A Prograd publicará o Edital de Resultado Preliminar da SEGUNDA ETAPA, Análise da Apresentação do Planejamento da Atividades para o Grupo e da Análise do Currículo Lattes, no portal da Prograd, www.prograd.ufms.br.

8.2.1. O candidato poderá interpor Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **Anexo III** deste Edital, disponível no SIGProj, e enviado em formato PDF.

8.2.2.. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada à Prograd, por correio eletrônico, no endereço seppe.prograd@ufms.br, conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto **"Recurso Edital de Resultado Preliminar - Tutor PET Sistemas de Informação, Matemática e Ciência da Computação - Fronteira/CPPP".**

8.3. Não serão apreciados os Recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.4. O Recurso será analisado pela Prograd, sob consulta à Comissão de Seleção, caso seja necessário, constituindo-se em única e última instância de Recurso em âmbito Institucional.

8.5. A Prograd publicará o Edital de Resultado da Análise das Inscrições e da Análise de Recursos Administrativos e do Resultado Final, no portal da Prograd, www.prograd.ufms.br.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo de Seleção publicados no portal da Prograd: www.prograd.ufms.br.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS, três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/07/2024
Nº 8327
Pg. 198

9.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail gab.prograd@ufms.br.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. À Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos, se necessário, sob consulta ao CLAA/PET e à Comissão de Seleção, e as situações não previstas no presente Edital.

10.1.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

10.2. O Tutor selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Tutor, que deverá ser inserido no sistema Sigpet no ato de cadastro: http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso, bem como se atentar ao ao disposto no item 3.2. deste Edital.

10.2.1. O Tutor selecionado assumirá a tutoria do Grupo PET Sistemas de Informação, Matemática e Ciência da Computação - Fronteira/CPPP, após a publicação do Edital de Resultado Final do Processo de Seleção.

10.2.2. O tutor que está sendo substituído deverá repassar todas as informações e procedimentos necessários relativas ao PET para o novo tutor, devendo ser apresentado todas as ferramentas do Sistema Sigpet/MEC, os encaminhamentos pelo sistema SEI/UFMS (termos de compromisso e formulários de desligamento), bem como, elaboração do Relatório Anual de Atividades, Prestação de Contas e, sobretudo, Planejamento Anual de Atividades 2024 do Grupo PET, que será de sua execução, a partir da data de sua vinculação na Plataforma Sigpet/MEC.

10.3. O prazo de validade do Processo de Seleção esgotar-se-á após dois anos, contado a partir da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.4. Ao participar do Processo de Seleção, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica; a comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento.

10.5. São anexos deste Edital:

a) Anexo I - Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação;

b) Anexo II - Modelo de Atas de Resultado; e

c) Anexo III - Formulário para Interposição de Recursos.

Campo Grande, 3 de julho de 2024.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIERA,

Pró-Reitor de Graduação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/07/2024
Nº 8327
Pg 199

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

(Edital nº 274/2024-Prograd/UFMS)

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PARA O GRUPO		
SEÇÃO/ITENS/DESCRIÇÃO	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**
I. Clareza e relevância nos objetivos apresentados no Planejamento de Atividades.	Até 10,00	
II. Consistência na metodologia apresentada no Planejamento de Atividades.	Até 10,00	
III. Relevância das Atividades do Planejamento aos bolsistas estudantes articuladas à sua formação profissional.	Até 10,00	
IV. Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de Graduação da UFMS.	Até 15,00	
V. Criatividade e nível de inovação do Planejamento de Atividade, considerando as atividades atualmente desenvolvidas pelo Grupo PET, para o crescimento do Grupo e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC no. 976/2010.	Até 15,00	
VI. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET).	Até 10,00	
VII. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas pelo Grupo PET UFMS.	Até 10,00	
VIII. Capacidade de orientação estratégica do Grupo.	Até 10,00	
IX. Clareza na exposição das respostas às perguntas realizadas pela Comissão.	Até 10,00	
TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO	**100,00**	

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES			
ATIVIDADES DE ENSINO	**PONTOS**	**LIMITE DE PONTOS**	**PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**
I. Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional comprovado com cópia da capa, contracapa e sumário.	2 por produto	Até 20,00	
II. Coordenação de Projeto de Ensino de Graduação – PEG.	2 por ano	Até 10,00	
III. Coordenação de Curso de Graduação.	1 por semestre	Até 20,00	
IV. Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação.	1 por ano	Até 5,00	
V. Membro de Colegiado de Curso de Graduação	1 por ano	Até 10,00	
VI. Membro de Comissão vinculada ao Colegiado de Curso de Graduação	1 por ano	Até 5,00	
VII. Orientação de aluno na área de Ensino em Projetos, ou Programas Institucionais, monitoria, bolsista ou não, com Registro Institucional.	2 por aluno por semestre	Até 20,00	
VIII. Monografia/Trabalho de Final de Curso de Graduação ou equivalente.	2 por aluno por semestre	Até 15,00	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/07/2024
Nº 8327
Pg 200

IX. Coordenação de Projeto no Evento Integra UFMS	3 por Projeto	Até 15,00	
TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE ENSINO		**100,00**	

ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	**PONTOS**	**LIMITE DE PONTOS**	**PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**
I. Coordenador de Projeto de Pesquisa registrado no SIGProj.	5 por ano por Projeto	Até 20,00	
II. Participação em Projeto de Pesquisa aprovado por agência de fomento (ex: CNPq, Capes, Finep, Fundect, entre outras agências).	3 por Projeto	Até 15,00	
III. Docência em Curso de Pós-Graduação.	5 por disciplina	Até 20,00	
IV. Orientação de dissertação de mestrado concluída.	5 por dissertação	Até 20,00	
V. Orientação de tese de doutorado concluída.	5 por tese	Até 20,00	
VI. Orientação de estudante, bolsista ou não, na área de pesquisa em Projetos com registro Institucional no SIGProj.	2 por aluno por semestre	Até 20,00	
VII. Organização de Livro especializado.	3 por livro	Até 15,00	
VIII. Tradução de Livro especializado.	3 por livro	Até 15,00	
IX. Autoria/coautoria de Artigo Científico publicado em periódico Nacional.	3 por artigo	Até 15,00	
X. Autoria/coautoria de Artigo Científico publicado em periódico Internacional.	4 por artigo	Até 20,00	
XI. Autoria/coautoria de trabalho completo publicado em anais de Congresso Internacional.	2 por trabalho	Até 10,00	
XII. Autoria/coautoria de trabalho completo publicado em anais de Congresso Nacional.	1 por trabalho	Até 5,00	
XIII. Coordenação de Projeto no Evento Integra UFMS.	3 por Projeto	Até 15,00	
TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO		**100,00**	

ATIVIDADES DE EXTENSÃO	**PONTOS**	**LIMITE DE PONTOS**	**PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**
I. Coordenação de Projeto de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	5 por ano por Projeto	Até 20,00	
II. Participação da equipe executora em Projeto de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	5 por ano por Projeto	Até 20,00	
III. Coordenação de evento de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	4 por evento	Até 20,00	
IV. Curso de Extensão ministrado registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	4 por cada 30 hs	Até 20,00	
V. Mini-curso, palestra, participação em mesa redonda, em evento de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	2 por hora	Até 20,00	
VI. Orientação de estudante na área de Extensão em Projetos, ou Programas Institucionais, bolsista ou não, com Registro Institucional, no SIGProj.	2 por aluno por semestre	Até 20,00	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/07/2024
Nº 8327
Pg 201

VII. Coordenação de Projeto no Evento Integra UFMS.	3 por Projeto	Até 15,00	
TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO		**100,00**	
***PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**			

***MÉDIA ARITMÉTICA DOS TOTAIS DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE ENSINO, DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E DE EXTENSÃO.

Candidato: Nº da Inscrição (protocolo SIGProj) _____

SÍNTESE DA PONTUAÇÃO DAS SUBETAPAS E NOTA FINAL DO CANDIDATO			
ETAPAS	**PESO**	**TOTAL DE PONTOS**	**NOTA DA ETAPA**
APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PARA O GRUPO	**2**		
ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES	**1**		
NOTA FINAL DO CANDIDATO (MÉDIA PONDERADA) MA=[2(APLAN) + (ACL)]/3			

Nome e Assinatura do Candidato

Local, _____de _____ de 2024.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/07/2024
Nº 8327
Pg 202

ANEXO II - MODELOS DE ATAS DE RESULTADO
(Edital nº 274/2024-Prograd/UFMS)

ATA N. ___/2024 - RESULTADO DA ETAPA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES - PET

Aos _____ dias do mês de _____de 2024, às _____horas, por meio de reunião virtual, participaram da análise das inscrições do processo de seleção de tutor e da elaboração do quadro de resultado preliminar do Edital de Seleção Prograd nº ____/2024, GRUPO PET SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, MATEMÁTICA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - FRONTEIRA/CPPP, os seguintes membros da comissão instituída pelo Pró-reitor de Graduação, por meio da Portaria nº ____, de ____ de ____ de 2024: Membros da Comissão: _____. Segue o resultado do processo de seleção, após análise da documentação inserida no SIGProj:

1. Relação dos professores candidatos aprovados, para etapas subsequentes:

PROFESSOR (A)	Nº DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO SIGPROJ)

2. Relação dos professores candidatos aprovados eliminados e respectivo motivo:

PROFESSOR (A)	Nº DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO SIGPROJ)	MOTIVO
		ex: Deixou de inserir no SIGProj o documento _____, conforme item ___ do Edital de Seleção nº __/2024-Prograd/UFMS.

Assinatura do Presidente da Comissão: _____

Assinatura do Membro da Comissão: _____

Assinatura do Membro da Comissão: _____

Assinatura do Membro da Comissão: _____

Assinatura do Membro da Comissão: _____

Local, _____de _____ de 2024.

ATA N. ___/2024 - RESULTADO PRELIMINAR APÓS REALIZAÇÃO DAS ETAPAS - PET

Aos _____ dias do mês de _____de 2024, às _____horas, por meio de reunião virtual, participaram da análise das etapas do processo de seleção de tutor e da elaboração do quadro de resultado preliminar do Edital de Seleção Prograd nº ____/2024, GRUPO PET SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, MATEMÁTICA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - FRONTEIRA/CPPP, os seguintes membros da comissão instituída pelo Pró-reitor de Graduação, por meio da Portaria nº ____, de ____ de ____ de 2024: Membros da Comissão: _____. Segue o resultado do processo de seleção, após realização de todas as etapas:

1. Relação dos professores aprovados, pontuação e respectiva classificação:

PROFESSOR (A)	Nº DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO SIGPROJ)	PONTUAÇÃO NA ETAPA: APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS	PONTUAÇÃO NA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/07/2024
Nº 8327
Pg 203

		ATIVIDADES PARA O GRUPO			

2. Relação dos candidatos eliminados e respectivo motivo:

PROFESSOR (A)	Nº DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO SIGPROJ)	PONTUAÇÃO NA ETAPA: APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PARA O GRUPO	PONTUAÇÃO NA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES	NOTA FINAL	MOTIVO
					ex: Não atendeu o item "__" do Edital de Seleção nº __/2024-Prograd/UFMS.

Assinatura do Presidente da Comissão: _____

Assinatura do Membro da Comissão: _____

Assinatura do Membro da Comissão: _____

Assinatura do Membro da Comissão: _____

Assinatura do Membro da Comissão: _____

Local, _____de _____ de 2024.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/07/2024
Nº 8327
Pg 204

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
(Edital nº 274/2024-Prograd/UFMS)
(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFMS, publicado no EDITAL Nº ___/2024 - PROGRAD/UFMS, Divulgação do Resultado Preliminar.

Eu, _____, Nº da Inscrição (protocolo SIGProj) _____, Unidade de lotação: _____, Sigla: _____, candidato a Tutor do GRUPO PET SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, MATEMÁTICA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - FRONTEIRA/CPPP, apresento recurso junto à Prograd, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato: _____

Local, _____de _____ de 2024.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
seiassinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 03/07/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/07/2024
Nº 8327
Pg. 205

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4933563** e o código CRC **411966DE**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/07/2024
Nº 8327
Pg. 206